



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 602

Página 1 de 8

Sumário

| | |
|---|---|
| Departamento de Negócios Jurídicos | 2 |
| Decreto nº 6203/2024 | 2 |
| Portaria nº9594/2024 | 5 |
| Departamento de Administração | 6 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO 06/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023 CORRIGIDO | 6 |
| Departamento de Planejamento e Finanças | 7 |
| Ordem cronológica de novembro 2024 | 7 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6203/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público denominado *Anfiteatro Praça Santo Antônio*, no dia 14 de dezembro 2024, a partir das 17h, em favor da Escola Castelo do Criar, para realização de uma apresentação da cantata de Natal, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESCOLA CASTELO DO CRIAR, neste ato representada por **CHEYENNE MORENA MENEGASSI E LARISSA DE ASSIS CUNHA KISELEW**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADAS**, firmam o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelas **COMPROMISSADAS**, do espaço público municipal Anfiteatro Praça Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. As **COMPROMISSADAS** ficam autorizadas a usufruir do local ora disponibilizado no dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 17h.
3. São obrigações das **COMPROMISSADAS**:
 - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
 - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
 - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
 - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
 - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
 - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
 - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. As **COMPROMISSADAS** declaram sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.
6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 09 de dezembro de 2024.

COMPROMISSADAS:

CHEYENNE MORENA MENEGASSI
Castelo do criar

LARISSA DE ASSIS CUNHA KISELEW
Castelo do Criar



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9594/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 9201/23, QUE DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – REVOGAR, a contar da presente data, os efeitos da Portaria nº 9201/23, que designou a servidora pública municipal LÍLIAN GIARETTA DE OLIVIERA, inscrita no CPF sob o nº 319.550.668-84, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, lotada no Departamento de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais, sob o Regime Jurídico Administrativo, criado pela Lei Complementar nº 344/19.

II - A partir da mesma data cessa o seu afastamento temporário de seu cargo efetivo de Auxiliar de Escritório III, regido pela CLT, retornando ao cumprimento das funções inerentes ao seu cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°06/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2023.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

CNPJ: 17.302.323/0001-32

VALOR: R\$2.467,78 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta
e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 31/12/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0048.2.170.3.3.50.39.01.100

OBJETO: autorizar a aplicação dos recursos residuais oriundos do "Termo Aditivo N°04/2024", na importância de **R\$2.468,78** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 179 da Instrução Normativa N°01/2020, atualizada pela Resolução N°11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Artigo 57 da Lei Federal N°13.019/2014, além da cláusula 14ª do Termo de Colaboração N°10/2023. O referido valor será integralmente aplicado nas metas pactuadas no "Termo Aditivo N°05/2024 ao Termo de Colaboração N°10/2023", sem alteração de qualquer objeto, visando a execução do Programa de Educação Ambiental, de forma complementar ao Plano de Governo do município, no âmbito da Diretoria municipal Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Educação, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e Inter setorial, ações socioambientais contínuas, além de implementar práticas ambientais sustentáveis e provocar a formação de uma cultura ambientalmente correta, em conformidade com o Art. 43 do Decreto Municipal nº 6172/24, disponível para consulta em:
<https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAaq=/consulta/111456>.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

04/12/2024

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Planejamento e Finanças

COMUNICADO

Em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/21 conforme instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) indicamos nas sequências os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolverem despesas imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria eventual descontinuidade do objeto ou contrato ou funcionamento das atividades essenciais da administração pública, conforme se segue:

EMPENHO- VALOR- DATA PAGAMENTO.

5745-157,68-1/11/2024; 1911-70,83-5/11/2024; 1638-272,44-5/11/2024; 1638-272,44-7/11/2024; 6260-824,98-8/11/2024; 5729-43,47-8/11/2024; 6153-754,04-8/11/2024; 7491-28021,95-8/11/2024; 7526-6914,02-8/11/2024; 7054-1495,20-8/11/2024; 7051-3589,98-8/11/2024; 7052-540,00-8/11/2024; 1862/1863/5617/612-3315,83-8/11/2024; 3520-9000,00-8/11/2024; 946/947/948/949/950-15483,98-8/11/2024; 7469/7470/7471-1500,00-8/11/2024; 6599-7405,96-8/11/2024; 3967-676,20-8/11/2024; 5050-2750,86-8/11/2024; 5345-39720,58-8/11/2024; 954/3519-34272,00-8/11/2024; 4158-40517,29-8/11/2024; 4901-188863,55-8/11/2024; 3748/6024-22267,28-8/11/2024; 7331/7333/7339/7342/7349/7355/7360/7361/7362/7409/7410/7411-4633,61-8/11/2024; 4286/6277/6278/6280/6281/6286/6288/7706-34617,85-11/11/2024; 6937/6939/6941/6942/6945/6948/6951/6977/7711/7713/7714/7715/7784-9728,43-4232/5674-1623,68-11/11/2024; 7356-27241,14-11/11/2024; 1598/7943-21516,40-11/11/2024; 8289-272,44-11/11/2024; 7744-37214,64-12/11/2024; 7758-3035,00-12/11/2024; 1823-3141,60-12/11/2024; 7760-7300,00-12/11/2024; 5760-335,30-12/11/2024; 2057-815,10-12/11/2024; 7752-250,00-12/11/2024; 7751-250,00-12/11/2024; 7747-65,00-12/11/2024; 7753/7754-500,00-12/11/2024; 7626/7733-3298,60-12/11/2024; 1575/1576-3872,20-12/11/2024; 7724-135,21-12/11/2024; 7147-71,40-12/11/2024; 7622/7692-115,10-12/11/2024; 8318-116,76-12/11/2024; 7365/7366/7642/7644-498,97-12/11/2024; 7329/7332/7338/7340/7348/7351/7354/7533/7641/7643-4173,63-12/11/2024; 7621-3400,00-13/11/2024; 6858-2344,37-13/11/2024; 6156-797,31-13/11/2024; 3532-1200,00-14/11/2024; 1096-1408,50-14/11/2024; 5750-5054,40-18/11/2024; 4286/6277/6278/6280/6281/6286/6288/7706-36190,67-18/11/2024; 6936/6937/6939/6941/6942/6944/6977/6997/7001/7711/7785-6117,17-19/11/2024; 6948/7724-3378,36-19/11/2024; 4248-5308,00-21/11/2024; 3153/3154/3155/3157/3302-3234,00-21/11/2024; 1062/1104/1105/1172/1204/5762-2376,23-21/11/2024; 5704-6003,02-25/11/2024; 6936/6939/6942/6944/6997/7001-4715,29-25/11/2024; 6949/7724-2176,82-25/11/2024; 5793/5794/5808/5813/5917/5918-20073,13-26/11/2024; 7547/7563/7564/7565/7606/7608/7609-5327,57-26/11/2024; 7757-239,95-26/11/2024; 7763-2340,00-26/11/2024; 4351-5000,00-26/11/2024; 7723-200,00-26/11/2024; 7334-5385,50-26/11/2024; 5647-179,42-26/11/2024; 7766-250,00-26/11/2024; 7764-5914,09-26/11/2024; 7797-1347,75-26/11/2024; 5630-9194,13-26/11/2024; 5750-4586,40-27/11/2024; 3532-2820,00-27/11/2024; 7830-291,00-27/11/2024; 1648-770,92-27/11/2024; 6302-1012,18-28/11/2024; 1400/5622/6979-970,65-29/11/2024; 5627-667,50-29/11/2024; 5634-1120,00-29/11/2024



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Planejamento e Finanças

Para que ninguém venha alegar ignorância, o presente comunicado segue publicado na imprensa oficial do município e disponibilizado no site da prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo-SP, 29 de Novembro de 2.024

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal